



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR MAURINHO
BRANCO

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

1º SECRETÁRIO

EMENDA À LOA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 8441/2021

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO
DE LEI GP 898/2021 - CMP 7806/2021,
QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO DE
PETRÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE
2022.

O Projeto de Lei GP 898/2021 - CMP 7806/2021, que estima receita e fixa a despesa do município de Petrópolis para o exercício financeiro de 2022, DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento da Secretaria de Educação, para benfeitorias na quadra poliesportiva na Escola Paroquial Carlos Demia.

ACRÉSCIMO

16 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 – EDUCAÇÃO

12.361 - EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.215 – EDUCAÇÃO É O CAMINHO

12.361.2015.2.057 – ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL

4490.51.00 – 183 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.500.01 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DO ENSINO 25%

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

CANCELAMENTO

14 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS

01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS

04.122.2004 – SUPORTE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

3390.39.00 – 121 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ? PESSOA JURÍDICA

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda pretende auxiliar orçamentariamente benfeitorias a quadra poliesportiva na Escola Paroquial Carlos Demia, R. Fernandes Viêira - Retiro, Petrópolis - RJ.

Insta ressaltar que a Constituição Federal de 1988 passou a prever como dever do Estado o fomento de práticas desportivas formais e não formais, ao definir como direito do cidadão o acesso ao esporte e ao lazer, atribuindo a União, aos Estados e também aos Municípios a competência na promoção de políticas públicas de incentivo ao esporte.

Neste sentido, alguns doutrinadores defendem que a CF, conferiu valor social ao esporte, ao discipliná-lo na categoria da “Ordem Social”, na qual estão elencados os direitos que têm como propósito o resgate da dignidade humana para todos os cidadãos.

Por conseguinte, os direitos sociais se realizam pela execução de políticas públicas, destinadas a garantir amparo e proteção social a todos, mas especialmente àqueles que mais necessitam.

Segundo Luiz Alberto David Araujo, em seu livro de Curso de Direito Constitucional, “os direitos sociais objetivam a formação do ser humano integral: agente da sociedade, das relações de trabalho, construtor do mundo moderno e, ao mesmo tempo, um ser relacional, humano, que, desse modo, deve integrar sua vida com o lazer, o convívio familiar e a prática desportiva. Assim, o desporto, quer como forma de lazer, quer como parte da atividade educativa, quer ainda em caráter profissional, foi incorporado ao nosso sistema jurídico no patamar de norma constitucional”.

Dessa forma, resta claro que o esporte e o lazer são direitos sociais constitucionalmente tutelados, uma vez que representam dimensões da vida social de responsabilidade do poder público, que precisa buscar mecanismos para oferecer a população formas para o efetivo exercício dos seus direitos e garantias.

Ainda neste sentido, o Estatuto da Criança e do Adolescente também traz previsões que versam sobre direito ao esporte, lazer e cultura para todas as crianças e adolescente, atribuindo ao Estado o dever de oferecer espaços seguros para a prática dessas atividades.

Diante dos fatos e fundamentos narrados, faz-se necessária benfeitorias e manutenção na quadra poliesportiva na referida escola, a fim de proporcionar aos estudantes o desenvolvimento de maneira adequada nas aulas de educação física, parte obrigatória da educação básica, garantindo, também, o exercício de seus direitos constitucionais ao esporte e ao lazer.

Por todo o exposto, a presente emenda visa subsidiar a manutenção da quadra poliesportiva Escola Paroquial Carlos Demia, R. Fernandes Viêira - Retiro, Petrópolis - RJ, contribuindo financeiramente para concretização destas importantes indicações.

Sala das Sessões, 07 de Outubro de 2021



MAURINHO BRANCO
Vereador